

Contrato n.º 75/2016**Contrato-programa de desenvolvimento desportivo
n.º CP/36/DDF/2016**

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/96/DDF/2015

Atividades Regulares

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Judo, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 49/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de dezembro com sede na(o) Rua do Quelhas, 32, 1200-781 Lisboa, NIPC 501515674, aqui representada por José Manuel Álvares da Costa e Oliveira, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º CP/96/DDF/2015, foi concedida pelo 1.º outorgante, uma comparticipação financeira à Federação Portuguesa de Judo para execução do programa de desenvolvimento desportivo que o 2.º outorgante apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

B) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o 1.º outorgante, “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”;

C) Pelo despacho de 13 de janeiro de 2016, do Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, foi autorizada com o 2.º outorgante a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

D) A contratualização do contrato-programa de Atividades Regulares para 2016 com a Federação Portuguesa de Judo encontra-se ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra durante o mês de março de 2016;

É celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/96/DDF/2015 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

A comparticipação financeira a que se refere a Cláusula 3.ª do contrato-programa de Atividades Regulares n.º CP/96/DDF/2015 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2016.

Cláusula 2.ª**Duração do contrato**

O presente aditamento ao contrato-programa n.º CP/96/DDF/2015 cessa com a celebração do contrato-programa de Atividades Regulares para o ano de 2016, o qual deve ser celebrado até 31 de março de 2016, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª**Comparticipação financeira**

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IPDJ, I. P., à Federação Portuguesa de Judo, nos termos da cláusula 1.ª é atribuída ao 2.º outorgante em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

2 — O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

Cláusula 4.ª**Disposições transitória**

O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/96/DDF/2015 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª**Reposição de quantias**

Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o 2.º outorgante, em 2015 e/ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante, no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 6.ª**Produção de efeitos**

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2016.

Assinado em Lisboa, em 27 de janeiro de 2016, em dois exemplares de igual valor.

27 de janeiro de 2016. — O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Judo, *José Manuel Álvares da Costa e Oliveira*.

209314809

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL****Gabinete do Secretário de Estado do Emprego****Despacho n.º 1771/2016**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, delegeo na chefe do meu gabinete, a licenciada Filipa Henriques de Jesus Caetano da Silva, os poderes legalmente conferidos aos dirigentes titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, bem como a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Gerir o pessoal afeto ao meu gabinete;
- b) Gerir o orçamento do gabinete, incluindo a alteração das rubricas orçamentais, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;
- c) Autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior do 1.º grau;
- d) Autorizar a constituição e reconstituição do fundo de maneo, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;
- e) Aprovação do mapa de férias, autorização para a acumulação das mesmas por conveniência de serviço, justificação e injustificação de faltas do pessoal afeto ao gabinete;
- f) Autorizar a deslocação em serviço dos membros do Gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como a emissão das correspondentes requisições de transporte, incluindo o transporte por via aérea, e o processamento das respetivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de julho, e 106/98, de 24 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o estabelecido no decreto-lei que fixa as normas de execução orçamental;
- g) Autorizar, quer em território nacional quer no estrangeiro, a inscrição e participação dos membros do gabinete em ações de formação ou similares, bem como em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios e outros eventos de natureza idêntica, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;
- h) Autorizar a requisição de passaporte especial a favor de individualidades que tenham de se deslocar ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, na sua atual redação;
- i) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- j) Autorizar a aquisição de títulos de transporte ou assinaturas para utilização em transportes públicos, relativamente a deslocações em serviço oficial.

2 — Delego, ainda, na licenciada Filipa Henriques de Jesus Caetano da Silva, competências genéricas para despachar assuntos de gestão corrente do meu gabinete, bem como as especialmente atinentes a processos que nele tramitem e sobre os quais existam orientações prévias, designadamente respostas a requerimentos e relativas a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais.

3 — Nas suas ausências e impedimentos, o chefe do gabinete é substituído pela adjunta, licenciada Carla Maria Oliveira Ventura, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — O presente despacho produz efeitos a 26 de novembro de 2015, sem prejuízo da ratificação de todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados desde essa data.

22 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

209297176

Secretaria-Geral

Declaração de retificação n.º 106/2016

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 535/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2016, retifica-se que onde se lê «Data de Nascimento: 18 de agosto de 1948;» deverá ler-se «Data de Nascimento: 28 de junho de 1973» e onde se lê «Naturalidade:» deverá ler-se «Naturalidade: Lisboa».

21 de janeiro de 2016. — A Secretária-Geral, *Maria João Paula Lourenço*.

209294884

Declaração de retificação n.º 107/2016

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 536/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro, retifica-se que onde se lê «Naturalidade:» deve ler-se «Naturalidade: Armamar».

21 de janeiro de 2016. — A Secretária-Geral, *Maria João Paula Lourenço*.

209294892

Declaração de retificação n.º 108/2016

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 801/2016 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 18 de janeiro de 2016, retifica-se que onde se lê «Carla Maria Oliveira Ventura», deve ler-se «Carla Maria Oliveira Ventura».

21 de janeiro de 2016. — A Secretária-Geral, *Maria João Paula Lourenço*.

209295053

Declaração de retificação n.º 109/2016

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 538/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro, retifica-se que onde se lê «Naturalidade:», deverá ler-se «Naturalidade: Lisboa».

21 de janeiro de 2016. — A Secretária-Geral, *Maria João Paula Lourenço*.

209294957

Despacho n.º 1772/2016

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e no exercício das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 469/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro, designo, para exercer as funções a seguir indicadas dos serviços de apoio técnico-administrativo e auxiliar ao Gabinete do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, os seguintes trabalhadores:

1.1 — Para coordenadora do apoio técnico-administrativo:

Maria Patrocínia Pereira Gomes dos Santos, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

1.2 — Para o apoio técnico-administrativo:

Ana Margarida Severim Melo Alves dos Santos Achando Gomes, assistente técnica do Gabinete de Avaliação Educacional do Ministério da Educação;

Ana Paula Canelas Ferreira Santos, assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; Jorge Alberto da Cunha Lopes, assistente técnico do Instituto da Segurança Social, I. P.

1.3 — Para o apoio auxiliar:

Guilherme Lopes dos Santos, assistente operacional do Instituto da Segurança Social, I. P.;

Maria Manuela Nogueira Valente Pinto, assistente operacional do Instituto da Segurança Social, I. P.; Patrícia Marques Belchior Dias Lima, auxiliar administrativa do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

2 — Nos termos dos n.ºs 12, 13 e 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os designados oriundos de serviços ou organismos integrados no Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social são remunerados pelos respetivos serviços de origem e pelo orçamento do Gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mencionado decreto-lei as notas curriculares dos designados são publicadas em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 26 de novembro de 2015.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

21 de janeiro de 2016. — A Secretária-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Maria João Paula Lourenço*.

Nota curricular de Maria Patrocínia Pereira Gomes dos Santos

Naturalidade: Porto de Ovelha, Concelho de Almeida, Distrito da Guarda

Data de Nascimento: 17 de setembro de 1956

Habilitações académicas: 12.º Ano de Escolaridade

Experiência Profissional

Ingresso na Função Pública em 1974 na Caixa de Previdência e Abono de Família do Distrito da Guarda. A partir de 1981 exerceu funções administrativas nos Serviços Médico-Sociais do Distrito de Lisboa e na Administração Regional de Saúde.

Em 11.09.1997, transitou para o quadro da Secretaria Geral do MTS.

A partir de 7 de setembro de 1998, foi destacada para funções administrativas na Secretaria de Apoio do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade. Após sucessivas legislaturas, e por despachos dos membros do Governo do momento, destacada para o exercício das funções supramencionadas. De julho de 2012 a novembro de 2015 foi coordenadora do apoio administrativo dos Gabinetes dos Ministros da Solidariedade e da Segurança Social e Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Nota curricular de Ana Margarida Severim Melo Alves dos Santos Achando Gomes

Naturalidade: Alvalade — Lisboa

Data de Nascimento: 20 de novembro de 1964

Habilitações académicas: 12.º ano de escolaridade

Experiência Profissional:

1990 — Iniciou funções na função Pública;

1990 — 1993 Exerceu funções de secretária da Vice-Presidente do Instituto de Inovação Educacional Dr. António Aurélio da Costa Ferreira;

1993 — 1995 Exerceu funções de secretária da Assessoria Técnica (Apoio à Presidência) do Instituto de Inovação Educacional Dr. António Aurélio da Costa Ferreira;

1995 — 2000 Exerceu as funções de secretária nos Gabinetes dos Membros do Governo na área da Educação;

2000 — 2001 — Exerceu as funções de secretária no Gabinete do Ministro da Presidência;

2001 — 2002 — Exerceu as funções de secretária no Gabinete do Ministro da Presidência e das Finanças;

2002 — 2004 — Exerceu as funções de secretária no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Social;

2004 — 2005 Exerceu as funções de secretária no Gabinete da Secretaria de Estado das Artes e Espetáculos;

2005 — 2006 Exerceu as funções de secretária na Direção Serviços de Exames do Gabinete de Avaliação e Educacional;

2006 — 2011 — Exerceu funções no Gabinete de Apoio do Secretário de Estado da Educação;

2011 — 2014 — Exerceu as funções de secretária do Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social;

2014 — 2015 — Exerceu funções no Gabinete de Apoio do Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.